

CNPJ – 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI N.º 007 DE 03 DE MAIO DE 2010

Emenda a Lei Municipal de n.º 006/2007 que Cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Vetoado

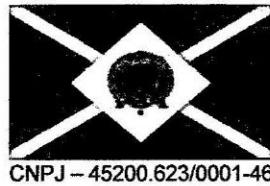
Artigo 2.º. O Parágrafo único, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 006/2007, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º, § único – A jornada de trabalho dos beneficiários do programa será de 07 (sete) horas diárias, de segunda a sexta, não gerando qualquer vínculo empregatício.

Artigo 3.º. Passa a existir o inciso III no artigo 3.º, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º, III – Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais ou outros dependentes legais, que estejam sob sua



CNPJ – 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



dependência financeira;

- e) Carteira de trabalho;
- f) Comprovante de domicilio no Município de São José do Barreiro.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Barreiro, 03 de maio de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arthur Barbosa Pinto".

Arthur Barbosa Pinto

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Gonçalves".

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo